



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.379, de 20 de junho de 1977.

*Arquivado-se
11-07-1977
P. R.*

Dã denominação.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada Rua "Cícero Freitas da Silva" a Rua trans
versal à Avenida Durval de Goes Monteiro, situada entre as Quadras n.ºs. 19, 20,
21, 22, 23 e 24 do Loteamento Tabuleiro Novo, no Tabuleiro do Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 20 de junho de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração